



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 390/02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

Ementa: *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

4.4.90.61.00.00 - Aquisição de ImóveisR\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 4.000,00

Parágrafo Único - O crédito destinar-se-á a aquisição de imóvel, pelo Município, mediante desapropriação, à implantação da Praça Municipal, visando o lazer em geral da população, de propriedade da Cooperativa Triticola de Getúlio Vargas - COTRIGO.

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.47.01.00 - Contribuição para o PASEPR\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.13.03.01 - RPPS - ServidoresR\$ 1.000,00

3.3.90.47.01.00 - Contribuição para o PASEPR\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 4.000,00

B




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 390/02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

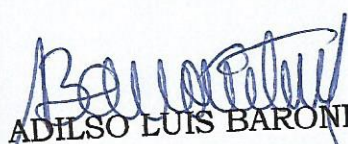
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos nove dias do mês de setembro de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 09.09.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.